

## Atas de Posse

### ATA DA REUNIÃO SOLENE DA MESA, EM 4 DE JULHO DE 2016

(ARTIGO 3º, § 1º, DA XIV CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO FERNANDO CAPEZ
Às 14 horas e 30 minutos, foram abertos os trabalhos da reunião solene, no Salão Nobre. A PRESIDÊNCIA deu conhecimento da íntegra do Ato nº 17, de 2016, da Mesa Diretora, publicado no "Diário Oficial", em 2 de julho de 2016, que, tendo em vista ofício enviado pelo juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Presidente Prudente e ofício da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, declara, com fundamento no artigo 16, inciso IV, §3º, da Constituição do Estado de São Paulo, a perda do mandato do deputado estadual Mauro Bragato, em favor do Sr. João Carlos Caraméz, 1º suplente da coligação PSDB/DEM/PPS/PRB. Em seguida, o Sr. PRESIDENTE informou que o Sr. JOÃO CARLOS CARAMEZ, atendeu à convocação, publicada no mesmo dia, e apresentara o diploma da Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens e a declaração de renda e passivos. Cumpridas as exigências constitucionais e regimentais, o Sr. PRESIDENTE convidou o público a ouvir, de pé, o seguinte compromisso regimental, proferido pelo Sr. JOÃO CARLOS CARAMEZ: "Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do Estado de São Paulo, dentro das normas constitucionais". Ato contínuo, o Sr. PRESIDENTE declarou empossado, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, o Sr. Deputado JOÃO CARLOS CARAMEZ, a quem foi concedida a palavra - relatou alegria no retorno ao Legislativo Paulista; declarou não estar confortável pela condição da volta, que é a perda do mandato de um deputado eleito; elogiou o deputado Mauro Bragato, de quem assume a vaga, afirmando que honrará seu trabalho nesta Casa. O Sr. PRESIDENTE fez pronunciamento - reiterou a fala do parlamentar empossado em relação ao deputado Mauro Bragato, desejando seu retorno a esta Casa assim que possível. Cumprido o objeto da solenidade, o Sr. PRESIDENTE declarou encerrados os trabalhos às 14 horas e 37 minutos desta segunda-feira.

## Leis Ordinárias

### LEI Nº 16.278, DE 7 DE JULHO DE 2016

### PROJETO DE LEI Nº 395, DE 2016,

### DOS DEPUTADOS PAULO CORREA JR - PEN, CAIO FRANÇA - PSB E WELLINGTON MOURA - PRB)

Autoriza a criação do Programa Estadual de Preservação Ambiental da Zona Portuária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação do Programa Estadual de Educação Ambiental da Zona Portuária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Entendem-se como Zona Portuária do Estado de São Paulo os municípios da área de influência direta dos Portos de Santos e São Sebastião.

Artigo 2º - Os objetivos do programa estão voltados para a conscientização da população residente sobre os aspectos ambientais inerentes à atividade portuária, contemplando, no mínimo:

I - informações sobre os impactos socioambientais das atividades portuárias;

II - informações sobre o ambiente marinho e costeiro;

III - estratégias para a prevenção de vetores que afetam a saúde pública;

IV - estratégias de prevenção de acidentes e riscos;

V - capacitação de agentes multiplicadores locais.

Artigo 3º - As ações serão implementadas pelos órgãos e entidades do Estado envolvidos com o tema, em parceria com as concessionárias portuárias e as administrações públicas locais, observadas as respectivas competências e legislação de regência.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de julho de 2016.

a) Rodrigo del Nero - Secretário Geral Parlamentar

## Expediente

### 07 DE JULHO DE 2016

### OFÍCIOS

### DECLARAÇÃO DE BENS A QUE SE REFEREM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O ARTIGO 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### INÍCIO DE MANDATO (18ª LEGISLATURA) JOÃO CARAMEZ

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Casa em Itapevi-SP	350.000,00
Terreno em Itapevi-SP	45.000,00
Contrato de compra e venda de cria e recria Fazendas Reunidas Boi Gordo - Processo em Concordata	22.200,00
Sala Escritório em Itapevi-SP	105.000,00
Sala Escritório em Itapevi-SP	105.000,00
Conta Poupança Caixa Econômica Federal	54,51
Conta Banco do Brasil	2.694,39
Conta Banco do Brasil	159,89
Conta Citibank	786,42
Terreno em Boituva-SP	9.733,00
Terreno no centro de Itapevi-SP	15.000,00
Terreno em Boituva-SP	1.095,00
Terreno em Itapevi-SP	30.000,00
Terreno com galpão em Itapevi-SP	1.250,00
Terreno em São Roque-SP	25.000,00
Terreno em Itapevi-SP	21.500,00
Terreno em Itapevi-SP	85.000,00
Veiculo HyundaiTucson 2010	59.785,59
Veículo KiaSorento 2012/2013	116.000,00
QUOTAS DE CAPITAL EMPRESA JJ VERDURAS HIDROPÔNICAS LTDA - ME	150.000,00

#### DALVANI ANALIA NASI CARAMEZ - ESPOSA

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
VEÍCULO GMMERIVA	43.578,35
AÇÕES BANESPA	1.200,00

### DECLARAÇÃO DE BENS A QUE SE REFEREM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O ARTIGO 6º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### FIM DE MANDATO (18ª LEGISLATURA) MAURO BRAGATO

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
LINHA TELEFÔNICA	3.109,55
LINHA TELEFÔNICA	1.314,96
LINHA TELEFÔNICA	1.314,96
DISPONÍVEL CAIXA/BANCOS	30.000,00
CONTA BANCO DO BRASIL	420,38
LINHA TELEFÔNICA	4.500,00
TÍTULO - OURÓCAP	1.910,51
INVESTIMENTO PLUS BANCO BRADESCO S/A - 27.304,93	
NOTA REFERENTE A EMPRÉSTIMO A SRA. MARIA CLÉLIA BRAGATO	100.000,00

### AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

#### AUTÓGRAFO Nº 31.664

**Projeto de lei nº 1190, de 2014**

Autor: Deputado Beto Tricoli - PV

Denomina "Armando Augusto Tricoli" o viaduto localizado no km 86,200 da Rodovia Dom Pedro I - SP 065, em Atibaia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Armando Augusto Tricoli" o viaduto localizado no km 86,200 da Rodovia Dom Pedro I - SP 065, em Atibaia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 31.665

**Projeto de lei nº 230, de 2015**

Autor: Deputado Mauro Bragato - PSDB

Denomina "Professor Carlos Umberto Carrara" a Escola Estadual Vila Rancharia, em Lucélia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Carlos Umberto Carrara" a Escola Estadual Vila Rancharia, em Lucélia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 31.666

**Projeto de lei nº 608, de 2015**

Autor: Deputado Ramalho da Construção - PSDB

Institui o "Dia Estadual das Vítimas de Trânsito", e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual das Vítimas de Trânsito", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de novembro.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá realizar eventos em homenagem às vítimas de trânsito, seus familiares e amigos, bem como ações educativas com a finalidade de promover a redução dos acidentes de trânsito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 31.667

**Projeto de lei nº 1173, de 2015**

Autor: Deputado Rafael Silva - PDT

Denomina "Benedito Giolo" o Conjunto Habitacional Serra Azul "E", localizado no loteamento Bom Retiro II, em Serra Azul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Benedito Giolo" o Conjunto Habitacional Serra Azul "E", localizado no loteamento Bom Retiro II, em Serra Azul.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 31.668

**Projeto de lei nº 1391, de 2015**

Autor: Deputado Welson Gasparini - PSDB

Denomina "Joaquim de Souza Gomes" o dispositivo de acesso e retorno SPD 01 279/340, localizado no km 1,085 da Rodovia de Acesso Jornalista Edgard de Freitas - SPA 279/340, em Mococa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Joaquim de Souza Gomes" o dispositivo de acesso e retorno SPD 01 279/340, localizado no km 1,085 da Rodovia de Acesso Jornalista Edgard de Freitas - SPA 279/340, em Mococa.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 31.669

**Projeto de lei nº 1491, de 2015**

Autor: Deputado Gil Lancaster - DEM

Institui o "Dia do Optometrista".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Optometrista", a ser comemorado, anualmente, em 6 de março, junto com o dia mundial.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 31.670

**Projeto de lei nº 1588, de 2015**

Autor: Deputado Hélio Nishimoto - PSDB

Denomina "João Rural - Pesquisador da Cultura Caipira" a passarela localizada no km 29 da Estrada dos Tamoios - SP 099, em Paraibuna.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Rural - Pesquisador da Cultura Caipira" a passarela localizada no km 29 da Estrada dos Tamoios - SP 099, em Paraibuna.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

#### AUTÓGRAFO Nº 31.671

**Projeto de lei nº 23, de 2016**

Autor: Deputado Gil Lancaster - DEM

Institui o "Dia da Igreja Pentecostal Deus é Amor".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Igreja Pentecostal Deus é Amor", a ser celebrado, anualmente, em 3 de junho, com o intuito de homenagear os cidadãos membros dessa Igreja no Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de julho de 2016.

a) FERNANDO CAPEZ - Presidente

## Debates

### 01 DE JULHO DE 2016 096ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidentes: DELEGADO OLIM, FERNANDO CAPEZ, JOOJI HATO e CEZINHA DE MADUREIRA

Secretário: CÉLIA LEÃO

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - DELEGADO OLIM

Assume a Presidência e abre a sessão.

2 - CÉLIA LEÃO

Solicita a suspensão da sessão até as 16 horas e 30 minutos, por acordo de lideranças.

3 - PRESIDENTE DELEGADO OLIM

Defere o pedido e suspende a sessão às 14h40min.

4 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Assume a Presidência e reabre a sessão às 16h38min.

5 - CARLOS GIANNAZI

Pelo art. 82, defende a aprovação de LDO que priorize áreas que elencou. Acrescenta que emenda aglutinativa substitutiva deve ser apresentada ao projeto. Reivindica acréscimo de aporte financeiro a ser destinado a universidades estaduais. Crítica a majoração das tarifas de pedágio, no Estado, a beneficiar as concessionárias. Lamenta a concessão de isenções fiscais, a favorecer o empresarialio, em detrimento da Educação.

6 - JOSÉ ZICO PRADO

Pelo art.82, reafirma seu incorformismo com relação à LDO proposta pelo Governo do Estado. Assevera que os recursos destinados à Educação são insuficientes para as universidades do Estado. Faz breve narrativa de seu trabalho como metalúrgico. Manifesta-se a favor da valorização da Educação.

7 - CARLOS GIANNAZI

Pelo art. 82, defende a valorização da Educação básica. Afirma que o Governo do Estado não cumpre, a seu ver, as obrigações referentes a direitos remuneratórios dos servidores da Educação. Lamenta as concessões de isenções fiscais, a reduzir a arrecadação estadual. Lê e comenta crítica à legislação tributária do Estado.

ORDEM DO DIA

8 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Coloca em votação o PL 369/16, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, salvo emendas.

9 - CARLOS GIANNAZI

Encaminha a votação do PL 369/16, salvo emendas, em nome do PSOL.

10 - ABELARDO CAMARINHA

Encaminha a votação do PL 369/16, salvo emendas, em nome da liderança do Governo.

11 - JOOJI HATO

Assume a Presidência.

12 - CARLOS GIANNAZI

Para comunicação, comenta candidatura própria, do PSOL, na última eleição presidencial. Atribui ao governo federal a iniciativa da propositura de ajustes fiscais. Afirma que o PSB oferece apoio a qualquer Governo.

13 - PRESIDENTE JOOJI HATO

Coloca em votação e declara aprovado o PL 369/16, salvo emendas e subemendas.

14 - JOSÉ ZICO PRADO

Solicita verificação de votação.

15 - PRESIDENTE JOOJI HATO

Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de votação, pelo sistema eletrônico.

16 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Assume a Presidência.

17 - CARLOS GIANNAZI

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSOL.

18 - JOSÉ ZICO PRADO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PT.

19 - WELLINGTON MOURA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PRB.

20 - EDSON GIRIBONI

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PV.

21 - JOOJI HATO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PMDB.

22 - CAIO FRANÇA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSB.

23 - MÁRCIO CAMARGO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSC.

24 - MARTA COSTA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSD.

25 - FERNANDO CURY

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PPS.

26 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Anuncia o resultado da verificação de votação, que confirma a deliberação anterior. Coloca em votação emendas nºs 01, 587 e 1073, ao PL 369/16.

27 - CARLOS GIANNAZI

Encaminha a votação, em nome do PSOL.

28 - CEZINHA DE MADUREIRA

Assume a Presidência.

29 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Assume a Presidência. Coloca em votação e declara aprovadas as emendas nºs 01, 587, e 1073, ao PL 369/16.

30 - JOSÉ ZICO PRADO

Solicita verificação de votação.

31 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de votação, pelo sistema eletrônico.

32 - CEZINHA DE MADUREIRA

Assume a Presidência.

33 - MILTON VIEIRA

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PRB.

34 - JOSÉ ZICO PRADO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PT.

35 - EDSON GIRIBONI

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PV.

36 - CARLOS GIANNAZI

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSOL.

37 - FERNANDO CURY

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PPS.

38 - MÁRCIO CAMARGO

Declara obstrução ao processo de votação, em nome do PSC.

39 - PRESIDENTE FERNANDO CAPEZ

Assume a Presidência.

40 - JOOJI HATO